

**7. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

7.1. Aplicam-se ao presente Contrato e, especialmente, aos casos omissos, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais leis que regem a atuação da Administração Pública.

**8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecido não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para o CONTRATADO cobrar serviços extras e/ou alterar a composição de seus preços unitários.

8.2. Considerar-se-á CONTRATADO o profissional autônomo especializado credenciado aos serviços objeto deste Termo, que tenha sido convocado e assinado este instrumento de contrato. Deverá computar, nos preços unitários, todos os custos diretos e indiretos, impostos, contribuições, taxas, encargos sociais, necessários à completa e correta execução do serviço.

8.3. A inexistência falta ou inoperância de qualquer dos recursos necessários para a prestação do serviço é derresponsabilidade do CONTRATADO não poderão ser alegados como motivo de força maior para atraso, demodo que não poderá eximir o CONTRATADO das penalidades a que estará sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

8.4. Quaisquer rotinas e procedimentos não constantes neste instrumento deverão ser objeto de negociação direta e formal entre as partes mediante TERMO ADITIVO.

8.5. A CONTRATANTE fica autorizada a utilizar a imagem do CONTRATADO, bem como a utilização do material por ele elaborado, desde que retratada na apresentação da oficina realizada, podendo a CONTRATANTE proceder à livre e ampla divulgação, utilização e distribuição desse material, por prazo indeterminado, ficando estabelecido que por tal utilização, em hipótese alguma, ocasionará remuneração ou indenização adicional por parte da CONTRATANTE e do CONTRATADO ou aquém quer que, eventualmente, venha a reclamar esse uso de imagem.

**9. DO FORO COMPETENTE**

9.1. Fica eleito o foro da cidade de Belém do Pará para dirimir quaisquer questões jurídicas por ventura suscitadas em decorrência deste instrumento que não puderem ser solucionadas por consenso.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Belém, XX de XXXX de 2022.

Guilherme Relvas D'Oliveira

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará

CONTRATANTE

CONTRATADO

**ANEXO II - PARÂMETROS PARA PAGAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA ARTE & CULTURA**

SERVIÇO - DESCRIÇÃO - UNIDADE - VALOR:

OFICINA - AULAS PRÁTICAS EM EDUCAÇÃO NÃO FORMAL COM CONHECIMENTOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES DE FORMAÇÃO GERAL E/OU TÉCNICA EM DIVERSAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS, ESPECIALMENTE NA ÁREA DA ARTE E DO OFÍCIO. CONSISTEM NO DETALHAMENTO DE DETERMINADO ASSUNTO OU CONJUNTO DE TEMAS COM O FOCO DE "TREINAR" OU "ENSINAR A FAZER".

VALOR DA HORA - OFICINEIRO - R\$ 70,00.

VALOR DA HORA - MONITOR - R\$ 35,00.

WORKSHOP - ATIVIDADE DIDÁTICA E EDUCATIVA COM CARÁTER DE TREINAMENTO OBJETIVANDO APROFUNDAR A DISCUSSÃO SOBRE TEMAS ESPECÍFICOS, MEDIANTE CASOS PRÁTICOS. O PÚBLICO PARTICIPA INTENSAMENTE COM VISTAS A DETALHAR UM DETERMINADO ASSUNTO DE MODO MAIS PRÁTICO. A DINÂMICA DA SESSÃO DIVIDE-SE EM 3 (TRÊS) MOMENTOS: EXPOSIÇÃO, DISCUSSÃO EM GRUPOS OU EQUIPE E CONCLUSÃO.

VALOR DA HORA - INSTRUTOR - R\$ 140,00.

PALESTRA - APRESENTAÇÃO ORAL FORMAL, DE FORMA SUCINTA, PERANTE UMA PLATÉIA, DE UMA COMUNICAÇÃO SOBRE UM TEMA CONSIDERADO IMPORTANTE OU PERTINENTE NA ÁREA DA ARTE E CULTURA.

VALOR DA HORA - PALESTRANTE - R\$ 600,00.

\*Republikado em virtude de complementações adicionais.

- DOE nº 34.850, de 01/02/2022.

Protocolo: 774739

**PORTARIA Nº 223 de 18 de março de 2022.****ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 - AGE**

A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme Proc. nº2022/316539/SECOM.

RESOLVE:

I- Conceder ao servidor relacionado; ½ (meia diária), que se deslocará para município de Santo Antônio do Tauá no dia 18 de março de 2022, para conduzir a equipe que fará a cobertura jornalística.

NOME: RUAN AUGUSTO BARBOSA ESTEVAM

MATRICULA: 5945598

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Comunicação

Protocolo: 774587

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA****PORTARIA DE SUBST. Nº 344/2022-GAB/PAD.**

Belém, 21 de março de 2022.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Despacho, datado em 21 de março de 2022; CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I - SUBSTITUIR os servidores KARINA DA ROCHA GÓES ARAÚJO, matrícula nº 57202717-1, LUCIANA GOMES CAMELO, matrícula nº 5786061-2 e KELTON MONTEIRO DE MENEZES, Mat. nº 57224108-1, pelos servidores FÁBIO HENRIQUE PAVÃO FREITAS, matrícula nº 57209935-1, ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA, matrícula nº 54182576-2 e CÉLIA REGINA SOUZA DA CRUZ, matrícula nº 761303-2, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 374/2017-GAB/PAD de 11/09/2017, publicado no DOE nº 33.456 de 12/09/2017, na qualidade de Presidente e membros, nesta ordem;

II - Revogam-se as disposições em contrário;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

**PORTARIA TORNAR S/ EFEITO Nº 345/2022-GAB/PAD**

Belém, 21 de março de 2022.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a Portaria 425/2018-GAB/PAD de 30 de novembro de 2018, publicada no DOE, edição nº 33.753 de 05/12/2018;

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 1184151/2017 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO a Manifestação exarada pelo Coordenador do Núcleo Jurídico - ASJUR/SEDUC/PA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

R E S O L V E:

I - TORNAR SEM EFEITO a Portaria Inaugural do Processo Administrativo Disciplinar nº 425/2018-GAB/PAD de 30 de novembro de 2018, publicada no DOE, edição nº 33.753 de 05/12/2018, uma vez que, o PAD foi instaurado com base em premissa falsa de que o servidor havia abandonado o cargo público ocupado neste órgão, que uma vez afastada, considerando o óbito do servidor (em 03/12/2015) antecede à instauração do apuratório (em 05/12/2018), o que esvazia a pretensão disciplinar da Administração;

II - ENCAMINHAR o Processo supracitado à SAGEP/SEDUC, para conhecimento e providências quanto ao registro do óbito, na ficha funcional do ex-servidor, para fins de regularização funcional;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

• REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

Matrícula nº 57230978-1

Ouvidor/SEDUC

**PORT. DE REDES/SUBST. Nº 346/2022-GAB/PAD.**

Belém, 21 de março de 2022.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 192/2019-GAB/PAD de 04/09/2019, publicado no DOE edição nº 33.975 de 09/09/2019;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 313/2022, de 18 de março de 2022, da Comissão Processante;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 224 de 18 de março de 2022.****ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 - AGE**

A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme Proc. nº2022/327514/SECOM.

RESOLVE:

I- Conceder ao servidor relacionado; ½ (meia diária), que se deslocará para município de Abaetetuba no dia 21 de março de 2022, para conduzir a equipe que fará a cobertura jornalística.

NOME: Wanderil do Rosário de Souza Maia

MATRICULA: 5953109

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Comunicação

Protocolo: 774238